

Ata N. °12- Procedimento Concursal para Técnico Superior - Aviso de Abertura
N. °12868/2026/2 do Diário da República

Aos três dias do mês de setembro, pelas nove horas e trinta minutos, na sala de Diretores de Turma, no Agrupamento de Escolas D. João I, Moita, reuniram todos os membros efetivos do Júri, sob a presidência de Cláudia Alexandra Francisco Rodrigues, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único: Elaboração e aprovação da lista de classificação do método de seleção:
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Relativamente ao método de seleção em apreço, as entrevistas decorreram tendo por base as competências definidas e elencadas na Ata N. °1 e constantes do Aviso de Abertura.

O Júri procedeu à análise do desempenho dos candidatos no último método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências, verificando-se que dos candidatos apurados e convocados a este método de seleção, foram excluídos por falta de comparência os candidatos: Andreia Filipa da Cruz Bastos e Vera Mesquita. As classificações neste método de seleção foram atribuídas com base na grelha de avaliação previamente aprovada e que segue em anexo a esta ata (Anexo I).

Analisados os resultados e devidamente preenchidas as fichas individuais, procedeu-se à elaboração da lista de classificações, que segue em anexo a esta ata e da qual faz parte integrante (Anexo II). A lista de classificações será publicada na página de internet do Agrupamento e nos Serviços Administrativos da escola-sede.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que é assinada nos termos da lei.

Assinaturas:

A Presidente do Júri,

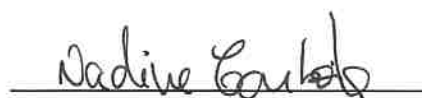


(Cláudia Alexandra Francisco Rodrigues)

As Vogais Efetivas,



(Marina Isabel Jesus Cabrita Marques Rodrigues)



(Nadine Vanussa Sabino Duarte Carboila)

5 pontos – quando o comportamento observável supera o padrão médio exigível; 3 pontos – quando o comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível; 1 ponto – quando o comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível.

Qualificação da competência para a prestação dos conselhos	
Realizar os conselhos de orientação e avaliação com 1 (um) conselheiro	A competência é exercida pela autoridade de execução do acompanhamento, após solicitação (2 ou 3)
Realizar os conselhos de acompanhamento e avaliação com 2 (dois) conselheiros	A competência é exercida pelo CCE e pelo CCEI, de 1
Realizar os conselhos de acompanhamento e avaliação com 3 (três) conselheiros	A competência é exercida pelo CCE e pelo CCEI, de 1



Anexo II – Ata 12

Lista de classificação das Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC)

Nome do candidato	Classificação
Andreia Filipa da Cruz Bastos	Excluída
Beatriz Sofia Correia Saltão	15,2 valores
Cláudia Alexandra Carvalho da Silva	13,6 valores
Daniela Alexandra Ambrósio Raposo	12 valores
Miguel Ângelo da Silva Marques	18,4 valores
Odília Nair Silva Pereira	16,8 valores
Patrícia Alexandra Calhau Malico	20 valores
Sónia Luísa Moura Santos	15,2 valores
Vera Mesquita	Excluída